



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAPUITÃ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 16/2024

CRENCIAMENTO DE EMPRESAS DO SETOR ALIMENTÍCIO PARA
PERMISSÃO DE USO DE ESPAÇO PÚBLICO POR PRAZO DETERMINADO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAPUITÃ/RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a disposição do art. 67, VII e art. 99 da Lei Orgânica Municipal, para o conhecimento dos interessados, traz a público a abertura do presente Edital para Credenciamento de empresas estabelecidas no Município, no dia 10 de maio, que atenderem os requisitos abaixo expostos.

1. OBJETO

Constitui objeto o credenciamento de empresas, com a finalidade da permissão de uso de espaço determinado na praça central, no dia 10 de maio, para a comercialização de gêneros alimentícios e bebidas na praça central do Município, dia em que acontecerá atividades alusivas em comemoração ao mês da família.

1.1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Somente será permitido o credenciamento de Empresas legalmente constituídas que atuem no ramo da alimentação e/ou venda de bebidas constantes no CNPJ, com sede no Município de Ibirapuitã e que, possuam em dia o alvará de funcionamento e alvará sanitário junto à Prefeitura Municipal.

2. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

Poderão participar do credenciamento somente pessoas jurídicas estabelecidas no âmbito do Município de Ibirapuitã, devendo apresentar os seguintes documentos no ato da inscrição:

- 2.1.** Alvará de Funcionamento;
- 2.2.** Alvará Sanitário;
- 2.3.** Negativa de Débitos Municipais;
- 2.4.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- 2.5.** Ficha de Inscrição preenchida e assinada (Anexo II)





3. RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO

3.1. As inscrições serão recebidas no Setor de Licitações e Contratos, entre os dias 15 de abril a 01 de maio, no horário de expediente da repartição, devendo no ato serem apresentados todos os documentos exigidos no item 2, sob pena de indeferimento imediato.

3.2. No ato da inscrição, somente será aceito o preenchimento da ficha pelo próprio empresário individual, sócio da empresa ou procurador legalmente constituído (caso em que cópia da procuração deve estar anexa a ficha), sob pena de imediato indeferimento.

4. DA ESCOLHA DOS LOCAIS DE INSTALAÇÃO NA PRAÇA DURANTE O EVENTO

4.1. É parte integrante do presente Edital como ANEXO I, a planta com os locais determinados para a instalação de barracões de venda pelos participantes, todos com mesmo espaço de **18m² (dezoito metros quadrados)**, sendo que, a escolha do número do espaço para instalação se dará no ato da inscrição, portanto, pela ordem da inscrição ocorrerá a escolha.

4.2. Eventual troca de local somente poderá ocorrer após findas as inscrições, mediante a concordância de troca com outro participante.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1. A permissão de instalação da barraca de venda será somente no dia da festividade, podendo ocorrer um dia antes, ou seja, no dia 09 de maio do corrente ano.

5.2. A permissão de uso é a título precário, sendo após o encerramento das inscrições expedido Decreto pelo Executivo Municipal constando os inscritos e o número relativo a sua escolha de local no mapa de instalação constante do Anexo I.

5.2. A permissão de uso é por prazo determinado, seja para o dia 10 de maio de 2024, não sendo pelo Município cobrado nenhum valor a título de aluguel.

6. IMPUGNAÇÃO

6.1. Qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital entre o dia de sua publicação e de seu encerramento, para reclamar sobre suas disposições, devendo ser protocolada no Protocolo Geral do Município, junto ao Setor de Recursos Humanos, na sede da Prefeitura Municipal;

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

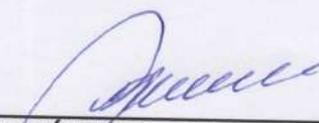
7.1. Uma vez realizada a inscrição, esta somente poderá ser cancelada, não podendo a mesma Empresa voltar a se inscrever ou realizar troca de local escolhido, observado o disposto no item 4.2.





- 7.2. As inscrições serão recebidas pela Comissão designada pela Portaria nº 9.463/2024.
- 7.3. Casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Comissão e dispostos em ata específica.
- 7.4. Todas as informações serão prestadas aos interessados na sede da Prefeitura Municipal de Ibirapuitã, no Setor de Licitações e Contratos, na Rua Antonio Scyla Muniz, 394, Centro, Ibirapuitã/RS, mesmo endereço para inscrição e impugnação. Poderão ainda os interessados obterem informações pelo fone (54) 3380-1827.

Ibirapuitã, em 12 de maio de 2024.



JOSÉ NICOLODI PROVENCI
PREFEITO MUNICIPAL

Certifico que o(a) presente <u>Edital</u>
registrado(a) sob nº. <u>16/2024</u>
foi publicado no Átrio Municipal em data de <u>12/04/24</u> e retirado em _____

Cristiele Sebben AGENTE ADMINISTRATIVO Portaria nº 9.602/2024 MUNICÍPIO DE IBIRAPUITÃ/RS





ANEXO II - FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO Nº _____

Razão Social: _____

CNPJ: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Número da Tenda: _____

Data da Inscrição: _____

O que será comercializado na sua Tenda?

() Alimentos

() Bebidas

Assinatura do Representante Legal

